PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 566 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1964

O CIDADÃO AFONSO JOÃO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,...

D E C R E T A:-

Artigo 1º) Nos dias 24 e 31 do Corrente mês de Dezembro de 1964, véspera de Natal e Ano Novo respectivamente, a Prefeitura Municipal de Parapuã, funcionará das 8 ás 12 horas.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos vinte e quatro de Dezembro de 1964.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Ulysses Rodrigues Junior
Secretario interino